



**21/02/2022**

**Segunda- Feira**

**2ª Reunião Ordinária de 2022**

BOA NOITE A TODOS!

HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS, DECLARO ABERTA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022.

**PRIMEIRA PARTE – duração até 1h30m (Art. 32 do Regimento Interno - RI) Início: \_\_\_\_**

**EXPEDIENTE**

- I- **LEITURA DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**
- II- **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE SÃO GOTARDO de acordo com a Resolução n. 278/2018.**

III- **APRESENTAÇÃO DE PROJETO**

**Projeto de Resolução n. 02/2022** que "*Cria centro de atendimento ao cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de São Gotardo/MG, disciplina sua competência, atividade e funcionamento e dá outras providências*".

IV- **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS**

<b>Requerimento</b>	<b>Autor</b>	<b>Assunto</b>
<b>01/2022</b>	Vereadores Genésio Martins, Renê Luiz e Valdivino Honorato	Que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, a despesa com pessoal, nos



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

		meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, bem como janeiro de 2022, constando na resposta apenas o percentual da receita corrente líquida, conforme discriminado na Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>02/2022</b>	Vereadores Renê Luiz e Denise Alves	Que envie cópias dos contratos e prestações de contas, de forma detalhada, dos valores oriundos da contratação de serviços dos seguintes fornecedores: Unibase Construção e Pavimentação Eireli, Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda, Freitas & Moraes Construtora Ltda, Lafe Engenharia & Consultoria Ltda, MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda, Confeitaria Delicias Vovó Maria Ltda, WN Manutenção Elétrica.

**Presidente:** Encaminho os requerimentos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer.



**V- APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

**1ª Secretária**

<b>PROVIDÊNCIA</b>	<b>Autor</b>	<b>Objeto</b>
<b>05/2022</b>	Vereadores Denise Alves e Renê Luiz	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de retirar a exigência do passaporte de vacinação para acesso a casa de eventos com a realização de show ao vivo, prevista no decreto municipal nº 0.22 de 11 de janeiro de 2022.
<b>07/2022</b>	Vereadora Denise Alves	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a manutenção da Rua 07, bem como das demais vias que se fazem necessárias, no Distrito de Capelinha do Abaeté.
<b>08/2022</b>	Vereadora Denise Alves	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a manutenção das seguintes estradas rurais: Gordura, Cerca Velha, Mata do Choro, Vassouras, Coqueiros e Ferreiros (Rabo do Tatu).
<b>10/2022</b>	Vereador Genésio Martins Neto	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a troca das lâmpadas queimadas na pista de caminhada, em frente á Rabelo e Martins.

**PRESIDENTE: FINALIZADO O EXPEDIENTE PASSAMOS A ORDEM DO DIA**

**SEGUNDA PARTE – duração até 1h30m (Art. 32 do Regimento Interno - RI) Início: \_\_\_\_**

**ORDEM DO DIA**

**I- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS**

**Projeto de Resolução n. 01 de 17 janeiro de 2022** que "*Fixa o calendário das Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2022 e dá outras providências.*"

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (pareceres lidos pelo 1º Secretário)*



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto de Resolução 01/2022** (Leitura do objeto, feita pela 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto de Resolução 01/2022** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto de Resolução 01/2022** está em votação (votação nominal)*
- ✓

Aprovação	Reprovação	Abstenção

- O **Projeto de Resolução 01/2022** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

---

**Projeto de lei nº 03 de 28 de janeiro de 2022 que "Autoriza assinatura de termo de parceria com as entidades que menciona em conformidade com a Lei 13.019/2014 e dá outras providências"**

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (pareceres lidos pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 03/2022** (Leitura do objeto, feita pela 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto de Lei 03/2022** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto de Lei 03/2022** está em votação (votação nominal)*

Aprovação	Reprovação	Abstenção

- O **Projeto de Lei 03/2022** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

---

**Projeto de lei nº 04 de 28 de janeiro de 2022 que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2476, de 23 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a Criação e denominação de Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão e dá outras providências."**

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (pareceres lidos pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 04/2022** (Leitura do objeto, feita pela 1º Secretário)*



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ O **Projeto de Lei 04/2022** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto de Lei 04/2022** está em votação (votação nominal)

Aprovação	Reprovação	Abstenção

➤ O **Projeto de Lei 04/2022** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### II- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÃO

Indicação	Autor	Objeto	Votação
<b>06/2022</b>	Vereador Valdivino Honorato	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de reconstruir a Ponte do Córrego do Retiro	_____ votos pela _____
<b>07/2022</b>	Vereadores Lander Inácio, Marco Antônio, Célio Martins e Anivaldo Barbosa	Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de conceder adicional de periculosidade as conselheiras tutelares municipais.	_____ votos pela _____
<b>08/2022</b>	Vereadores Lander Inácio, Marco Antônio e Ana Flávia	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar semáforos pequenos, de sinalização de livre conversão à direita, naqueles sinaleiros que forem possível a implantação.	_____ votos pela _____
<b>09/2022</b>	Vereadora Denise Alves	Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de disponibilizar mais ônibus e micro-ônibus para transporte dos alunos da Rede Escolar	_____ votos pela _____



		Municipal.	
<b>10/2022</b>	Vereador Lander Inácio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar canaletas, de frente as casas da Rua Eliziário José de Bessa, no Bairro Centro.	_____ votos pela _____

**III- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MOÇÃO DE PESAR**

<b>Moção de Pesar</b>		
01/2022	Vereador Anivaldo Barbosa	Moção de pesar pelo falecimento do Sr. WALTER LOPES DE DEUS

➤ **PALAVRA LIVRE**

São Gotardo MG, 21 de Fevereiro de 2022.

**NADA MAIS HAVENDO, COM A GRAÇA DE DEUS DECLARO ENCERRADA A REUNIÃO.**



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **OBJETO**

Projeto de Resolução n.º 01, de 17 de janeiro de 2022, *fixa o calendário das Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2022 e dá outras providências.*

### **RELATÓRIO:**

O projeto de Resolução em estudo de autoria da Mesa Diretora, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de proposição com objetivo de regulamentar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de São Gotardo para o ano de 2022.

O Regimento Interno dispõe que a Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, previamente fixadas, em reunião ordinária ou extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo, conforme calendário aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

O projeto respeita os períodos de recesso. Consideram-se períodos de recesso os que vão de 23 (vinte três) de dezembro a 01 (primeiro) de fevereiro e 18 (dezoito) a 31 (trinta e um) de julho de cada ano.

Não existindo óbices legais à regular tramitação da matéria.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

Contudo, a comissão apresenta uma emenda modificativa, para alterar a reunião prevista para o dia 22 de março de 2022 para a semana seguinte.

## **EMENDA N.º 01 MODIFICATIVA:**

**“Fica alterada a data prevista para a realização da reunião ordinária do dia 22 de março de 2022 para o dia 29 de março de 2022, terça-feira”**

Preenchidos os requisitos legais, opinamos pela submissão do projeto ao plenário.

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opina pela regular tramitação do projeto de Resolução nº 01/2022.

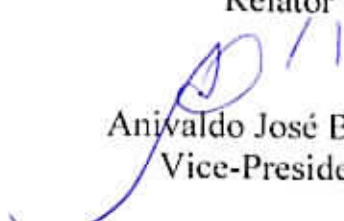
São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.

---

### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

  
Ana Flávia Rodrigues  
Presidente

José Eugênio Alves  
Relator

  
Anivaldo José Barbosa  
Vice-Presidente





# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

### **OBJETO:**

Projeto de Resolução n.º 01, de 17 de janeiro de 2022, *fixa o calendário das Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2022 e dá outras providências.*

### **RELATÓRIO:**

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita Municipal, foi recebido pelo Presidente Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo e encaminhado para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Cumprindo o que determina os artigos 23, 24, 25 e 26, inciso II, todos do Regimento Interno, o projeto de resolução fixa o calendário das Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2020.

A Douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Gotardo, já emitiu parecer a cerca da legalidade do projeto em tela, não considerando qualquer vício.

### **CONCLUSÃO**

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, opinam pela aprovação do projeto de Resolução nº 01/2022.




# *Câmara Municipal de São Gotardo*


São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.

---

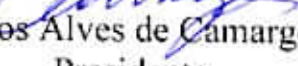
## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS


  
Valdivino Honorato de Oliveira  
Presidente

  
Genésio Martins Neto  
Relator

  
René Luiz César Ferreira  
Vice-Presidente

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

  
Carlos Alves de Camargos  
Presidente

  
Mauri Ignácio de Moraes Silva  
Relator

  
Denise Alves  
Vice-Presidente

Parecer ao projeto de Resolução n.01/2022.



# Câmara Municipal de São Gotardo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

*“Fixa o calendário das Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2022 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Nos termos dos artigos 23, 24, 25 e 26, inciso II, todos do Regimento Interno, fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias-RO da Câmara Municipal para a Sessão Legislativa de 2022, a saber:

Reunião	Data	Dia da Semana
1ª RO	01/02/2022	Terça-feira
2ª RO	15/02/2022	Terça-feira
3ª RO	08/03/2022	Terça-feira
4ª RO	22/03/2022	Terça-feira
5ª RO	12/04/2022	Terça-feira
6ª RO	26/04/2022	Terça-feira
7ª RO	10/05/2022	Terça-feira
8ª RO	24/05/2022	Terça-feira
9ª RO	14/06/2022	Terça-feira
10ª RO	21/06/2022	Terça-feira
11ª RO	14/07/2022	Terça-feira
12ª RO	01/08/2022	Segunda-feira
13ª RO	22/08/2022	Terça-feira
14ª RO	13/09/2022	Terça-feira
15ª RO	27/09/2022	Terça-feira
16ª RO	04/10/2022	Terça-feira
17ª RO	18/10/2022	Terça-feira
18ª RO	08/11/2022	Terça-feira
19ª RO	22/11/2022	Terça-feira
20ª RO	06/12/2022	Terça-feira
21ª RO	22/12/2022	Quinta-feira

§1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias e as reuniões de Comissões poderão ser presenciais ou virtuais.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

§2º. Mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos vereadores e aprovado pelo plenário, o dia e hora da reunião ordinária previamente fixada no calendário poderá ser alterado.

§3º. As reuniões ordinárias serão realizadas às 18:00 (dezoito horas).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 17 de janeiro de 2022.

Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo  
Presidente

Marco Antônio Alves  
Vice-Presidente

Anivaldo José Barbosa  
1º Secretário

Célio Martins Reis  
2º Secretário




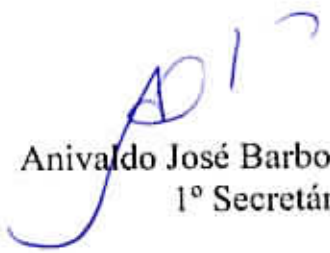
# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## Justificativa

Apresenta-se o Projeto de Resolução para cumprimento do art. 26, inciso II do Regimento Interno.

  
Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo  
Presidente

  
Marco Antônio Alves  
Vice-Presidente

  
Anivaldo José Barbosa  
1º Secretário

  
Célio Martins Reis  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **OBJETO**

Projeto de lei nº 03, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição às entidades que menciona, e dá outras providências.

### **RELATÓRIO:**

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Gotardo, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com repasse de subvenção às entidades mencionadas no artigo 1º.

O projeto atende às exigências da Lei no. 4.320/64, que estatuiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Comissão, examinou o Projeto e opina pela sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e conformidade com a técnica legislativa, e no mérito, opina pela sua regular tramitação.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opina pela regular tramitação do projeto de lei nº 03/2022.

São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.

---

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
Ana Flávia Rodrigues  
Presidente

  
José Eugênio Alves  
Relator

  
Anivaldo José Barbosa  
Vice-Presidente

Parecer ao PL 03/2022.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

Projeto de lei nº 03, de 28 de janeiro de 2022, que autoriza assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição às entidades que menciona, e dá outras providências.

### **RELATÓRIO:**

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para as Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Gotardo, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Prefeita Municipal encaminha à apreciação do Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com repasse de contribuição financeira a entidades do Município de São Gotardo.

Referidas entidades são sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal.

A Câmara Municipal de São Gotardo é sensível a todo esforço comunitário em benefício dos menos assistidos e espera que, com a aprovação deste Projeto, após sancionada a Lei, a entidade passe a ter melhores condições de cumprir suas funções.

As despesas resultantes desses repasses estão previstas no Orçamento vigente em suas dotações próprias, segundo mensagem da Prefeita e artigo 1º do Projeto de Lei, atendidas assim, as exigências legais.

Quanto ao mérito, as comissões entendem que não existem óbices de natureza legal ou constitucional para apreciação da matéria.





# *Câmara Municipal de São Gotardo*


## CONCLUSÃO

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo, opinam pela aprovação do projeto de lei nº 03/2022.


São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.

---


### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS


  
Valdivino Honorato de Oliveira  
Presidente

  
Genésio Martins Neto  
Relator

  
René Luiz César Ferreira  
Vice-Presidente

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

  
Carlos Alves de Camargos  
Presidente

  
Mauri Ignácio de Moraes Silva  
Relator

  
Denise Alves  
Vice-Presidente

Parecer ao projeto de lei n.03/2022.



# Câmara Municipal de São Gotardo

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com as entidades abaixo relacionadas para custear despesas das referidas associações das quais o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP	150.000,00
02	Sparta Esporte Clube	50.000,00
03	Casa de Apoio Pacientes BH/Casa Tony	20.000,00

**§1º.** As parcerias serão formalizadas nos termos da Lei 13.019/2014.

**§2º.** O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 22 de Fevereiro de 2022.

  
Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo  
Presidente

*Recbi em 22/02/2022*  
*[Handwritten signature]*



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 04, de 28 de janeiro de 2022, que *“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 2476, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação e denominação de escola municipal Francisco Rodrigues Galvão e dá outras providências”*.

### **RELATÓRIO:**

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Gotardo, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de proposição que tem o objetivo de alterar o endereço da escola Municipal situada no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Não existem óbices de natureza legal ou constitucional para aprovação da matéria.

### **CONCLUSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opina pela regular tramitação do projeto de lei nº 04/2022.

São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.



# *Câmara Municipal de São Gotardo*


---

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
Ana Flávia Rodrigues  
Presidente

  
José Eugênio Alves  
Relator

  
Anivaldo José Barbosa  
Vice-Presidente

Parecer ao PL 04/2022



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

### **OBJETO:**

Projeto de Lei nº 04, de 28 de janeiro de 2022, que *"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 2476, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação e denominação de escola municipal Francisco Rodrigues Galvão e dá outras providências"*.

### **RELATÓRIO:**

O projeto de lei em estudo de autoria da prefeita municipal, foi recebido pelo Excelentíssimo Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, que o encaminhou para as Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Gotardo, para análise e emissão de parecer.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto visa tão somente, regulamentar o referido artigo para corrigir o endereço da Escola.

O endereço atual da escola está situado na rua São Francisco, n.º 271, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Com a alteração o endereço passa a ser a rua Joaquim Gotardo, n.º 52, loteamento São José da Lagoa, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinou pela legalidade e Constitucionalidade da proposição.




# *Câmara Municipal de São Gotardo*

## CONCLUSÃO


As Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Serviços Públicos Municipais, opinam pela aprovação do projeto de lei nº 04/2022.

São Gotardo, 14 de fevereiro de 2022.


### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS


  
Valdivino Honorato de Oliveira  
Presidente


  
Genésio Martins Neto  
Relator

  
René Luiz César Ferreira  
Vice-Presidente

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

  
Carlos Alves de Camargos  
Presidente

  
Mauri Ignácio de Moraes Silva  
Relator

  
Denise Alves  
Vice-Presidente  
Parecer projeto de lei n.04/2022.



# Câmara Municipal de São Gotardo

PROJETO DE LEI 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2476, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão, situada na Rua Joaquim Gotardo, nº.52, loteamento São José da Lagoa, no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 22 de Fevereiro de 2022.

**Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo**  
**Presidente**

*Recb em 22/04/2022*  
*[Handwritten signature]*